

Anexo I – esquema simulado do quadro

sancionatório

Quadro sancionatório – Artigo 98.º do RJUE (com agravamentos)

Molduras mínimas e máximas por alínea, incluindo (i) agravamento do art. 98.º/8 (comunicação prévia) e (ii) agravamento de 25% proposto na PL 59/XVI/1.ª (tempestade ‘Kristin’).

Alínea	Base (n.º)	Pessoa singular (mín-máx)	Máx c/ art. 98.º/8 (sing.)	Pessoa coletiva (mín-máx)	Máx c/ art. 98.º/8 (col.)	Kristin +25% (sing. mín-máx)	Kristin +25% (col. mín-máx)
b)	3	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	3 000 € – 450 000 €	500 000 €	1 875 € – 250 000 €	3 750 € – 562 500 €
c)	4	500 € – 100 000 €	150 000 €	1 500 € – 250 000 €	300 000 €	625 € – 125 000 €	1 875 € – 312 500 €
d)	4	500 € – 100 000 €	150 000 €	1 500 € – 250 000 €	300 000 €	625 € – 125 000 €	1 875 € – 312 500 €
e)	5	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 875 € – 250 000 €	1 875 € – 250 000 €
f)	5	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 875 € – 250 000 €	1 875 € – 250 000 €
g)	5	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 875 € – 250 000 €	1 875 € – 250 000 €
h)	5	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 500 € – 200 000 €	250 000 €	1 875 € – 250 000 €	1 875 € – 250 000 €
i)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
j)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
l)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
m)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
n)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
o)	7	100 € – 2 500 €	27 500 €	500 € – 10 000 €	35 000 €	125 € – 3 125 €	625 € – 12 500 €
p)	6	250 € – 50 000 €	75 000 €	1 000 € – 100 000 €	125 000 €	312,50 € – 62 500 €	1 250 € – 125 000 €
q)	7	100 € – 2 500 €	27 500 €	500 € – 10 000 €	35 000 €	125 € – 3 125 €	625 € – 12 500 €
r)	2	500 € – 200 000 €	—	1 500 € – 450 000 €	—	625 € – 250 000 €	1 875 € – 562 500 €
s)	4	500 € – 100 000 €	150 000 €	1 500 € – 250 000 €	300 000 €	625 € – 125 000 €	1 875 € – 312 500 €
t)	4	500 € – 100 000 €	150 000 €	1 500 € – 250 000 €	300 000 €	625 € – 125 000 €	1 875 € – 312 500 €

Notas

- Art.º 98.º/8 (RJUE): quando as contraordenações do n.º 1 sejam praticadas relativamente a operações urbanísticas objeto de comunicação prévia, os máximos são agravados em +50 000 € (n.ºs 3 a 5) e em +25 000 € (n.ºs 6 e 7).
- PL 59/XVI/1.ª: prevê um agravamento de 25% das coimas aplicáveis às intervenções realizadas ao abrigo do regime excecional associado à tempestade 'Kristin', por um período de um ano.
- Nota técnica sobre cumulação: na prática, o cálculo mais conservador é (i) apurar a moldura do RJUE (incluindo, se aplicável, o aumento do máximo do art. 98.º/8) e (ii) aplicar depois o agravamento percentual. A redação final do diploma deve ser confirmada após aprovação e publicação.